

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N° 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

PORTARIA N° 002/2022.

DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar servidores municipais para a constituição da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, para o desenvolvimento de trabalhos junto a Divisão Municipal de Licitação e Compras, neste período.

Art. 2° - Ficam nomeados, em suas respectivas funções, os seguintes servidores descritos abaixo:

PRESIDENTE: Renato Rafael Diogo Do Valle, RG N° 9.014.461-8/SESP-PR e CPF N° 049.250.729-51;

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Cezar de Assis, RG N° 3.766.799-4/SSP-PR e CPF 618.064.719-49; e

SECRETÁRIO: Diego Rafael Floripes de Souza, RG N° 9.481.911-3/SESP-PR e CPF N° 048.027.979-90.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO

RECEBIDO DO PREFEITO
Regional
340
12/01/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

TERMO DE REFERÊNCIA

INAJÁ, 29 DE JULHO DE 2022.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE UMA OFICINA DE CAPOEIRA PARA REALIZAR COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS.

JUSTIFICATIVA:

A capoeira além de ser um patrimônio cultural, possui valores sociais, culturais e terapêuticos, proporciona a diminuição da tensão nervosa, possibilita o relaxamento, a tranquilidade e a superação de limites (físico e mental). Tendo em vista que estamos saindo de um período pandêmico, onde desencadeou muitos problemas, dentre eles, a ansiedade excessiva em nossas crianças, adolescentes e jovens. A solicitação faz-se necessário para realizar atividades de contra turno com crianças. Adolescentes e jovens do município,

PROFISSIONAL	REQUISITO	ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Professor	- Pessoa Física	Profissional para desenvolver o trabalho com crianças, adolescentes e jovens.	12 horas semanais	R\$ 1.212,00



Maria de Fátima da Silva Almeida
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO CULTURAL: CAPOEIRA

Ficha Técnica:

Através da Confederação Brasileira de Capoeira do Estado do Paraná, localizada na cidade Lobato (PR), CNPJ: 19.793.925/0001-65, o mestre Antelmo Santos, portador do RG: 26.612.597-9 e do CPF: 185.814.978-96, apresenta seu projeto para o Município de Inajá (PR).

O CBCEP tem como o objetivo auxiliar a sociedade na formação de cidadão, juntamente com o apoio da comunidade familiar, das escolar, sendo assim, uma atividade cultural que complementa a rotina de atividades em horários que crianças e jovens estiverem disponíveis. Com isso, o CBCEP visa evitar o contato de crianças com as drogas, com o abandono escolar, valorizando a disciplina e o respeito, portanto, garantindo a oportunidade e condições para que esse público tenha acesso ao lazer e ao aprendizado, além de desenvolver o senso de socialabilidade e empatia. A CBCEP enxerga na arte e na cultura formas de transformar a sociedade, fazendo com que crianças e jovens valorizem suas raízes culturais, como a capoeira que é uma prática que leva tempo, dedicação, necessidade de concentração, e, sobretudo, a arte da capoeira é um patrimônio cultural imaterial de origem afro-brasileira.

Justificativas:

-A capoeira possui valores sociais, culturais e terapêuticos, por exemplo, diminuindo a tensão nervosa, possibilitando o relaxamento, a tranquilidade e a possibilidade de superação de limites pessoais, inclusive proporciona descanso físico e mental. Contudo, estudos científicos cada vez mais comprovam as potencialidades dos benefícios físicos, psicomotores, cognitivos que estão envolvidos na capoeira, ou seja, enquanto atividade física.

-Possibilidade de desenvolvimento da percepção sensorial, espacial, análise de síntese, de figura-fundo, equilíbrios, entre outras. Favorecer a motricidade ampla, esquema corporal e educação psicomotora.

-Da oportunidade do aprendiz se expressar livre e criativamente; facilitar a manifestação que cada um traz dentro de si com senso de empatia. Além disso, de criar disciplina e estimular o senso de comunidade, o que vêm sendo apontado como algo positivo pelos novos estudos na área da educação, como nos sentidos de inteligência e humanização, incentivando o espírito criativo, liberdade, responsabilidade, coragem para enfrentar riscos, entre outros fatores.

-O jogo da capoeira, quando orientado por profissionais habilitados, desempenha nas crianças grandes benefícios, como a formação do caráter, da condição física, estimula o prazer, oferece

-Agogô: instrumento musical de percussão, composto de ferro e veio para o Brasil através dos africanos. O termo *agogô* pertence à língua nagô e vem do vocabulário *agogô* que quer dizer sino e na roda acompanha o ritmo do berimbau.

Movimentos básicos:

-Ginga: principal movimento da capoeira (sem ela a luta não tem vida), responsável pela mobilidade praticamente durante o jogo e de onde partem os movimentos de ataque e defesa. Apesar de existir uma forma única de gingar, cada mestre possui o seu próprio estilo, segundo suas qualidades psicofísicas.

-Corinha: enquadrada nos movimentos defensivos, tem como finalidade efetuar o jogo de dentro, bem como defender o indivíduo dos golpes traumatizantes de trajetória semicircular ou circulares.

-Negativa Regional: enquadrada no grupo dos movimentos desequilibrantes, e excelente exercício de flexibilidade, destreza e coordenação, preparando o lutador para o jogo rente ao chão.

-Negativa da Angola: enquadrada no grupo de movimentos defensivos e um excelente exercício de flexibilidade e coordenação para todo o corpo. É usada no jogo de baixo (no chão) e popularmente conhecida como jogo de angola.

-Au: indispensável na prática e também por ser geralmente usado no início da roda de capoeira, permitindo ainda aproximação ou afastamento de outro jogador, dependendo da necessidade.

De ser efetuado de forma simples, treinando o movimento que executa o au, protegendo-se de um possível movimento endereçado a si, durante a execução.

Seus elementos:

-O canto, a música, as palmas e os instrumentos musicais, atabaque, agogô, reco-reco, berimbau e pandeiro, enriquecem o jogo e constituem também uma atividade de raiz cultural nacional.

-Como folclore, o jogo de capoeira com suas músicas, cantos, palmas, instrumentos musicais, conta também com o misticismo e simbologia que contribuem de maneira significativa para o desenvolvimento de qualidades psicológicas, fisiológicas, sociais e espirituais da criança.

-Respeito mútuo, perseverança.

-Valor cultural de comunhão históricas e culturais, transmitindo idéias, sentimentos e costumes de uma geração para outra.

Métodos de avaliação:

Orçamento:

-Salário do instrutor/professor: R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais, equivalente a um salário mínimo).

-Caixa de som bluetooth.

Dados bancários:

Antelmo Santos – conta: 5067.2251.9744.5036 (caixa econômica).

11/08/2022



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA DO ESTADO DO PARANÁ

**ORÇAMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PARA DAR AULA DE
CAPOEIRA**

CLAUDEMAR PESSOA DA SILVA

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

SERVIÇOS: MINISTRAR AULA DE CAPOEIRA

VALOR TORAL: R\$2.000,00

Santa Fé, 11 de Agosto de 2022.

Claudemar Pessoa da Silva

CONTRA MESTRE GRANDE

ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA GINGA GONÇALENSE

ORÇAMENTO PARA SOLITAÇÃO DE SERVIÇO PARA DAR AULA DE CAPOEIRA

LUIZ CLAUDIO GREGORIO CASIMIRO

CARGA HORÁRIA: 12 HORAS SEMANAIS

SERVIÇOS: MINISTRAR AULA DE CAPOEIRA

VALOR TOTAL: R\$2.100,00

São Gonçalense – Rio de Janeiro, 11 de Agosto de 2022.

Luiz Claudio Gregorio Casimiro

MESTRE BRAWN

GANHE ATÉ R\$300 DE BÔNUS

E ADOSTE NA SUA FUNÇÃO!

Fechar Pub

Lutador de Capoeira - Salário, piso salarial, o que faz e mercado de trabalho

CBO: 3771-20

Quanto ganha um Lutador de Capoeira em 2022

Hoje um **Lutador de Capoeira** ganha em média **R\$ 2.428,91** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de 29 horas semanais.

As informações são de acordo com pesquisa do **Salario.com.br** junto a dados oficiais do **Novo CAGED, eSocial e Empregador Web** com um total de **223 salários** de profissionais admitidos e desligados pelas empresas no **período de Julho de 2021 a Junho de 2022**.

Seguir
Empre
Clique aq

Faixa salarial e piso salarial 2022

A **faixa salarial** do Lutador de Capoeira fica entre **R\$ 1.397,45** salário mediana da pesquisa e o teto salarial de **R\$ 5.983,45**, sendo que **R\$ 2.313,99** é a média do piso salarial 2022 de acordos coletivos levando em conta profissionais em regime CLT de todo o Brasil.

O **perfil profissional** mais recorrente é o de um trabalhador com **33 anos, ensino médio completo, do sexo masculino que trabalha 44h semanais** em empresas do segmento de **Serviços de assistência social sem alojamento**.

A cidade com mais ocorrências de contratações e por consequência **com mais vagas de emprego para Lutador de Capoeira é Rio de Janeiro - RJ**.



Motivado para
melhorar o mundo?
Acha inovação energizante?

Inscreva-se agora, não tempo de desperdiçar

Quanto ganha um Lutador de Capoeira nas principais cidades

Clique em uma cidade para ver a pesquisa salarial completa para Lutador de Capoeira na localidade

Cidade	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Rio de Janeiro, RJ	20	1.799,02	1.849,53	2.795,07	18,33	82
Belo Horizonte, MG	41	2.119,41	2.178,92	3.292,85	10,53	13
Brasília, DF	41	5.344,61	5.494,67	8.303,71	26,66	9
Araxá, MG	28	1.779,21	1.829,17	2.764,29	13,07	6
Goiania, GO	44	6.205,76	6.380,00	9.641,85	29,00	6

Para ver a pesquisa salarial completa para o cargo em cada uma das cidades da tabela, clique nos links das localidades da lista. Para ver o salário em outras cidades além dessas utilize a [Busca Salarial](#).

O que faz um Lutador de Capoeira

10. [ver mais...](#)

1. explorar o melhor posicionamento para atuação dentro da área de competição;
2. participar de programas de intercâmbio;
3. fazer inscrição em tempo hábil;
4. submeter-se a acompanhamento do psicólogo esportivo;
5. submeter-se a avaliação psicológica;
6. treinar sob pressão psicológica;
7. preparar-se para reagir às situações adversas;
8. desenvolver os meios específicos para execução da estratégia;
9. analisar tecnicamente o adversário;

Algumas funções no exercício da profissão

• [saiba mais...](#)

- participar de competições desportivas oficiais;
- preparar o físico para as competições;
- desenvolver estratégias e táticas para a competição;
- manter o preparo nutricional;
- demonstrar competências pessoais;
- atualizar o preparo técnico;
- conhecer regras e regulamentos do desporto;

- Peão de Boladeiro
- Atleta de Remo
- Lutador Profissional de Boxe
- Atleta de Esgima
- Atleta de Futsal
- Atleta de Vela
- Jodoísta
- Atleta de Futevôlei
- Atleta de Tênis Profissional
- Atleta de Voleibol

Seguro Garantia para Empresas

Clique aqui e faça uma simulação

Cálculo salarial para Lutador de Capoeira

Divisão salarial com base no salário bruto no cargo e na remuneração por períodos

VALORES EM R\$	Salário Mensal	Salário Anual	Salário Por Semana	Salário Por Hora
	Piso Salarial	2.313,99	27.767,93	578,50
	Média Salarial	2.428,91	29.146,90	607,23
Salário Nominal (Bruto Mensal)	1º Quartil	1.279,58	15.354,93	319,89
	Salário Mediana	1.397,45	16.769,40	349,36
	3º Quartil	4.563,23	54.758,81	1.140,81
	Teto Salarial	5.983,45	71.801,40	1.495,66

- Piso Salarial: Média do salário base de acordos, convenções coletivas e dissídios coletivos com menções ao cargo de Lutador de Capoeira negociados por sindicatos e registrados no MTE;
- Média Salarial: A soma de todos os salários dividida pelo total de salários de profissionais no cargo de Lutador de Capoeira da amostragem. Cálculo de média aritmética simples;
- 1º Quartil: Primeiro quartil é o cálculo que separa 25% dos menores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Salário Mediana: Mediana é o valor que mostra o salário bem ao centro da amostragem. o cálculo separa os dados de modo que 50% dos salários informados são superiores a esse nível e 50% são inferiores;
- 3º Quartil: Cálculo que separa 25% dos maiores salários e obtém a média salarial entre eles;
- Teto Salarial: Corresponde aos maiores salários no cargo, observando-se ponderações e filtros exclusivos do nosso algoritmo de pesquisa salarial.



Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?

Justa, segura, acessível, tempo de inovação.



Lutador de Capoeira é um cargo que está com altíssima demanda no mercado de trabalho brasileiro nos últimos meses.

No comparativo entre os meses de Julho de 2021 e Junho de 2022, tivemos um **aumento de 40%** nas contratações formais com carteira assinada em regime integral de trabalho.

Dentro da pesquisa, logo abaixo, você pode conferir um gráfico completo mês a mês com o número de contratações e demissões de Lutador de Capoeira pelo mercado de trabalho brasileiro segundo levantamento estatístico do Salarario.com.br Junto a dados salariais oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web no **período de Julho de 2021 e Junho de 2022**.

Quanto ganha um Lutador de Capoeira por estado

Clique em um estado para ver a pesquisa salarial completa para Lutador de Capoeira na localidade

UF	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
Rio de Janeiro	21	1.846,22	1.898,06	2.868,40	17,87	86
São Paulo	27	1.966,90	2.022,13	3.055,90	14,84	32
Minas Gerais	39	2.624,17	2.697,85	4.077,07	13,93	27
Distrito Federal	41	5.344,61	5.494,67	8.303,71	26,66	9
Bahia	39	1.299,27	1.335,75	2.018,63	6,85	8

ver salários em mais estados

Setores que mais contratam Lutador de Capoeira no



Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?

Justa, segura, acessível, tempo de inovação.

5	30	150	2.005,00	13,37
---	----	-----	----------	-------

Salários na carreira por nível profissional e porte da empresa

Lista com os segmentos de atividades econômicas das empresas com o maior número de **admissões para o cargo de Lutador de Capoeira**.

Um termômetro fiel para sabermos os setores da economia com maior demanda nas contratações de profissionais para a ocupação e os salários pagos em média em cada setor.

Essa é uma estatística muito importante para um Lutador de Capoeira que busca uma recolocação no mercado de trabalho ou a primeira oportunidade de trabalho.

Tabela de salários por tipo de empresa

CNAE	Segmento da Empresa	Jornada	Piso Salarial	Média Salarial	Teto Salarial	Salário/Hora	Total
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	20	1.453,67	1.494,49	2.258,52	15,02	78
8313-1/00	Atividades de condicionamento físico	36	4.736,65	4.869,64	7.359,15	27,19	27
9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	36	2.147,75	2.206,05	3.336,87	12,38	19
8591-1/00	Ensino de esportes	39	1.681,51	1.728,73	2.612,50	8,96	15
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	33	2.612,75	2.686,11	4.050,33	16,12	9
8513-9/00	Ensino fundamental	25	1.574,98	1.619,20	2.446,98	13,06	5
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	25	1.535,47	1.576,58	2.385,60	12,73	5
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	21	1.357,03	1.395,14	2.106,37	13,45	4
8520-1/00	Ensino médio	26	2.087,39	2.146,00	3.243,10	16,35	4
9319-1/99	Outras atividades esportivas	38	9.114,10	9.370,00	14.160,23	49,97	4

Você pode ver uma pesquisa completa de cada um desses segmentos clicando no link de cada um deles. São informações salariais de cargos operacionais e gerenciais em cada setor em todas as cidades e estados brasileiros.

MUNICÍPIO DE INA. FLS. 10 / VIST. Quanto ganha um Lutador de Capoeira por jornada de trabalho

Relação Jornada de trabalho/salário. Filtro de amostragem com 223 profissionais admitidos e desligados. A relação abrange somente Lutador de Capoeira em regime integral de trabalho.

Cálculo de acordo com a carga horária mensal e salário

Total	Imagem	Def	Salário Mensal	Salário Hora

Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?



Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?



Um **Lutador de Capoeira Nível I** ganha em média R\$ 2.478,82, o **Nível II recebe cerca de R\$ 2.804,12**, já o **Nível III tem uma média salarial de R\$ 3.368,39** mensais de acordo com pesquisa do Salário.com.br junto aos dados oficiais do CAGED de profissionais demitidos no mercado de trabalho.

Salário por porte da empresa

Esse levantamento mostra a faixa salarial em que se encontra o cargo de Lutador de Capoeira de acordo com o porte da empresa. Os segmentos são: MEI - Micro Empreendedor Individual, micro empresa, pequena empresa, média empresa e grande empresa. Veja como é feita essa divisão:

- MEI: permitido no máximo 1 funcionário;
- Micro: até 19 funcionários;
- Pequena: 20 a 99 funcionários;
- Média: 100 a 499 funcionários;
- Grande: mais de 500 empregados, seja comércio, serviços ou indústria.

Salário por nível profissional

Aqui buscamos listar a **remuneração do cargo de Lutador de Capoeira** de acordo com o nível de experiência do profissional na empresa até sua demissão. Veja como é feita a listagem:

- *Lutador de Capoeira Nível I: até 4 anos;
- *Lutador de Capoeira Nível II: de 4 a 6 anos;
- *Lutador de Capoeira Nível III: acima de 6 anos na empresa até sua demissão;

Metodologia: Salários de 41 profissionais demitidos pelas empresas.

Porte da Empresa	Nível I	Nível II	Nível III
	2.710,82	2.884,77	3.423,41

Salário de Lutador de Capoeira mês a mês de acordo com a pesquisa salarial. Salários de admitidos e desligados pelas empresas. Confira o gráfico salarial do cargo no período da pesquisa:

[acesse o gráfico](#)

Contratações e demissões pelo mercado de trabalho

Balanco de contratações e demissões de profissionais no cargo de Lutador de Capoeira pelo mercado de trabalho durante o período da pesquisa. Dado importante para conferir se está havendo mais admissões do que demissões do cargo. Confira o gráfico:

[acesse o gráfico](#)

Quanto ganha um Lutador de Capoeira por gênero

Pesquisa salarial por gênero para Lutador de Capoeira. O gráfico mostra o total de homens e mulheres admitidos e demitidos no cargo, o salário e a jornada de trabalho de cada gênero. Confira o gráfico por gênero e informações completas do mercado de trabalho:

[acesse a pesquisa](#)

Levantamento salarial por grau de instrução

Neste filtro com **níveis de escolaridade**, a pesquisa busca mostrar uma relação entre o grau de instrução do funcionário e o **salário base de Lutador de Capoeira** com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Acesse o gráfico:

[acesse a pesquisa](#)

Pesquisa salarial por faixa etária

Neste levantamento mostramos a relação direta entre a idade e a **remuneração mensal do colaborador** no cargo de Lutador de Capoeira com filtro removendo aprendizes, trabalho parcial e intermitentes. Confira o levantamento com gráfico ilustrativo:

[acesse a pesquisa](#)

Comente sobre Lutador de Capoeira

Regras para os comentários

- Todos os comentários são moderados antes de publicados.
- Comentário todo em letra maiúscula não será aprovado.
- Possui dúvidas trabalhistas sobre o cargo de Lutador de Capoeira? Acesse o nosso [conteúdo trabalhista](#).
- Respondemos todas as dúvidas no prazo máximo de 2 dias úteis.
- Se postou uma pergunta, volte a essa página para ver a resposta. Não enviamos respostas por email devido ao problema com SPAM.
- Tem alguma dúvida sobre a origem e confiabilidade dos dados salariais do cargo de Lutador de Capoeira? Acesse [este link](#) e veja também [onde os dados do Salario.com.br estão sendo utilizados](#).
- Não trabalhamos com vagas de emprego, somente pesquisas salariais.

DEIXE UMA RESPOSTA



Veja também

- Salário Mínimo 2022
- Melhores salários do Brasil
- Profissões com mais vagas de emprego
- Dicas de Carreira
- Cursos Grátis Online
- Guia de Carreiras e Profissões 2022
- Profissões de A a Z

Conheça o Portal Salário

- Termos de Uso
- Política de Privacidade
- Sobre dados salariais
- Portal Salário na mídia
- Sobre nós
- Contato

© Salario.com.br - Salários das Profissões | Rua Padre Adelino, 2074, 12º andar - São Paulo - SP | Comercial: (11) 4280-8533
- Whatsapp: (11) 98430-9635

Salario.com.br é o maior portal gratuito de pesquisa de cargos e salários do Brasil.

Aqui você encontra estatísticas atualizadas do mercado de trabalho brasileiro de acordo com dados oficiais do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web divulgados pela Secretaria da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE).

Informações salariais de acordos, convenções coletivas, dissídios e pesquisa salarial big data, fornecendo dados como média salarial, piso salarial e dados gerais do mercado de trabalho de mais de 9 mil cargos e profissões em todos os estados e cidades brasileiras.

Utilize nossa **Busca Salarial** e encontre informações do mercado de trabalho de qualquer ocupação em todas as cidades e estados brasileiros.

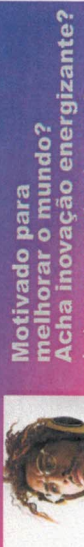
Atualizações de cargos e salários

Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias – Salários – Rio de Janeiro, RJ

Operador de Serras no Desdobramento de Madeira – Salário – SP

Operador de Máquinas Florestais (colheiteadeira) – Salário – Lençóis Paulista, SP

Recepcionista em Geral – Salário – Arapiraca, AL



Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?

Inscreva-se em nossa lista de e-mails



Motivado para melhorar o mundo? Acha inovação energizante?

Inscreva-se em nossa lista de e-mails



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Departamento de Compras e Licitação

Para: Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Assunto:

Em virtude do recebimento da solicitação do Departamento Municipal de Educação e Cultura, referente à **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço Capoeira para desenvolver o trabalho com crianças, adolescentes e jovens**, necessitamos da manifestação da existência de saldo orçamentário e financeiro.

Salientamos, que a previsão de gastos com a contratação ora pretendida será de aproximadamente R\$ 15.000,00(quinze mil reais), com base em levantamentos preliminares realizados pelo departamento.

Para tanto, solicito ao setor de Contabilidade para confirmação da existência de saldo orçamentário , para o Departamento de Finanças sobre a existência do saldo financeiro para

Atenciosamente.

Alvaro Cezar de Assis

Comissão C.P.L.

Departamento de Finanças e Divisão de Contabilidade

Recebi a solicitação do Gabinete do Prefeito

em: 27/07/2022

Ana Paula de Oliveira

Contadora



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221 - CEP 87670-000

De: Divisão de Contabilidade.

Para: Comissão de Licitação.

Referente: Informação de Recursos Orçamentários

De conformidade com a solicitação efetuada por este Departamento e nos termos do que preceitua a lei nº 8.666/93, tenho a informar que verificando os saldos da execução orçamentária do corrente exercício, constatamos que nesta data:

() existe,

() não existe,

Previsão de recursos orçamentários para **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço Capoeira para desenvolver o trabalho com crianças, adolescentes e jovens**, com um custo de aproximadamente R\$ 15.000,00(quinze mil reais), nas seguintes dotações relacionadas abaixo e conforme relatório anexo.

Discriminar abaixo, os recursos que poderão ser utilizados para despesas, tais quais seus saldos orçamentários disponibilizados:

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	30
FUNÇÃO PROGRAMATICA	02
PROJETO DE ATIVIDADE	2.301
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00.00.00.
FONTE DE RECURSO	1103
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 3.674,75.

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	30
FUNÇÃO PROGRAMATICA	05
PROJETO DE ATIVIDADE	2.307
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 3.422,50

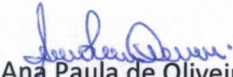
RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	30
FUNÇÃO PROGRAMATICA	06
PROJETO DE ATIVIDADE	2.308
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00.00.00
FONTE DE RECURSO	1000

SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 1.728,50
--------------------	-------------------------

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	10
FUNÇÃO PROGRAMATICA	06
PROJETO DE ATIVIDADE	2.109
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.36.00.00.00.00.
FONTE DE RECURSO	1000
SALDO ORÇAMENTARIO	R\$ 2.324,50

RECURSO FINANCEIRO	
UNIDADE ORÇAMENTARIA	
FUNÇÃO PROGRAMATICA	
PROJETO DE ATIVIDADE	
ELEMENTO DE DESPESA	
FONTE DE RECURSO	
SALDO ORÇAMENTARIO	

Inajá, 27 de julho de 2022.


 Ana Paula de Oliveira
 Contadora

Departamento de Licitação e Compras

Recebi da Divisão de Contabilidade

27/08/2022

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ANTONIO DOS SANTOS

ANTONIO DOS SANTOS

JOANA DOS SANTOS

ITAGUAQUECETUBA - SP

ITAGUAQUECETUBA

CN: 10.027 / FLS. 1070 / N. 01070

24/ABR/1972

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

26.612.597-9

DATA DE EMISSAO 30/AGO/72

LEI N. 7.116 DE 9/06/63

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

ANTONIO DOS SANTOS

ANTONIO DOS SANTOS

JOANA DOS SANTOS

ITAGUAQUECETUBA - SP

ITAGUAQUECETUBA

CN: 10.027 / FLS. 1070 / N. 01070

24/ABR/1972

DATA DE NASCIMENTO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

26.612.597-9

DATA DE EMISSAO 30/AGO/72

LEI N. 7.116 DE 9/06/63

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

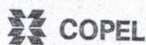
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
185.814.978-96

Nome
ANTELMO DOS SANTOS

Nascimento
24/04/1972

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.388.898/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

ANTELMO DOS SANTOS

R VITORIA - 359

CEP: 87670000

CPF: 18581497896

INAJA - PR

71060081

Vencimento

Valor a Pagar

R\$ *****

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002

Responsável pela manutenção da iluminação Pública: Município 04434401221

O débito sujeito ao corte a partir de 13/07/2022. O contrato é encerrado se não for pago em 3 meses em corte, além das demais cobranças conforme legislação. Atraso de 45 dias sujeito ao CADIN e valores de atividades acessórias podem ser excluídos. Eventual reaviso anterior permanece válido. Se pago, desconsidere.

Referência Valor
06/2022 115,61

No. Medidor: 0972400731 - MONOFASICO

Mes Referência: 06/2022

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
20/05/2022	21/05/2022	32 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
34623	34773	150 kWh	1,00	150 kWh	4,69 kWh	21/06/2022

Proxima Leitura Prevista: 20/07/2022

RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

AS [1.5.146.2]

	Tarifas
0 a 30	0,169640
31 a 100	0,290620
101 a 220	0,436230
Acima de 220	0,484700

Tensão Contratada:
127 / 127 volts

Limite faixa adequada de Tensão:
117 - 133 / 117 - 133 volts

MES 06/22 04/22 03/22 02/22

CONS 181 171 235 182

PGTO 28/03

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA No. 258703066 Serie B
Emitida em 19/06/2022

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total	Base de Cálculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	30	0,179333	5,35	5,35	0,00%
02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	70	0,306571	21,46	21,46	0,00%
03 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	50	0,460000	23,00	23,00	0,00%
04 SUBSÍDIO TARIFÁRIO				26,83	26,83	0,00%
05 DESCONTO ENERGIA SOLIDÁRIA				-51,20		
06 SUBSÍDIO TARIFÁRIO LÍQUIDO				-25,44		
Base de Cálculo do ICMS:	0,00	Valor ICMS:	0,00	Valor Total da Nota Fiscal:	0,00	

Reservado ao Fisco

050F.5717.3B74.0780.E6E2.84D7.5BBD.D2A7

INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 0,72 E COFINS R\$ 3,24, CONFORME RES. ANEEL 130/2006.
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTÁ SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
A PARTIR DE 01/06/2022 - PIS/PASEP 0,83% e COFINS 3,80%.
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados
à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A PARTIR DE 16/04 ESTÁ VIGENTE A BANDEIRA VERDE - OFÍCIO CIRCULAR 6/2022 ANEEL
DEBITOS: 03/2022 R\$ 167,12 04/2022 R\$ 124,54 05/2022 R\$ 115,61
Períodos Band Tarif Verde: 21/05-21/06
Desconto Baixa Renda R\$ 25,44

Vencimento: *****

Valor a pagar: R\$ *****

Controle
01-20223124760595-97

Numero de identificação
71060081

Mes
06/2022

AS [1.5.146.2]

PROGRAMA LUZ FRATERNAL: O VALOR DE R\$ 51,20 ESTÁ SENDO PAGADO PELO GOVERNO DO
ESTADO DO PARANÁ.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
F.L.S. 11 / VISTO

ASSOCIAÇÃO GRUPO PORTO DO CAIS

CNPJ:20.286.101 0001-73

Fundado em 25 de janeiro de 1998

DIPLOMA

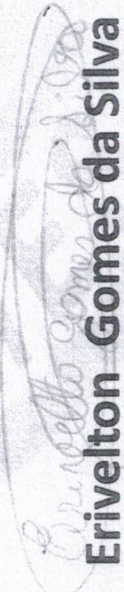
A Associação Grupo Porto do Cais Capoeira,
confere o presente Diploma ao Sr .

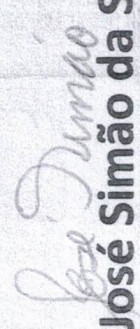
ANTELMO DOS SANTOS (Feio)

Por ter concluído o 10º Estágio de Capoeira

Passando a exercer o cordel Preto, Amarelo, Vermelho, Branco (**Mestre**)

Lobato , 20 de novembro de 2015.


Erivelton Gomes da Silva
Mestre Queimado
Presidente Fundador


José Simão da Silva
Mestre Raposa
Vice-Presidente

Antelmo dos Santos
FORMANDO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANELMO DOS SANTOS
CPF: 185.814.978-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:35 do dia 15/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/02/2023.

Código de controle da certidão: **3518.A114.A96E.7D4C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 185.814.978-96

Código de Controle: 3518.A114.A96E.7D4C

Data da Emissão: 15/08/2022

Hora da Emissão: 08:02:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 15/08/2022, com validade até 11/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027536498-90

Certidão fornecida para o CPF/MF: **185.814.978-96**

Nome: **ANTELMO DOS SANTOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da
Fazenda

Informações do Documento

Certidão 027536498-90

Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática

Fornecida para o CPF 185.814.978-96
ANELMO DOS SANTOS

Emissão 15/08/2022 08:01:26

Data de Validade 13/12/2022

Voltar

© Secretaria da Fazenda - SEFA

Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR

Localização





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTELMO DOS SANTOS

CPF: 185.814.978-96

Certidão nº: 26217953/2022

Expedição: 15/08/2022, às 07:58:48

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTELMO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **185.814.978-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 01 / VISTO

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

ANTELMO DOS SANTOS - CPF 185.814.978-96

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 15/08/2022

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

2335

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

Rua - FRANCISCO RAMOS LEONEL

NÚMERO

S/N

BLOCO

APTO

Inajá(PR), 15 de Agosto de 2022.

Adriana Cristina Aguiar
RG 6.772.757-6/SSP-PR
CPF 017.950.859-83

Adriana Cristina

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 02 / VISTO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PARANACITY

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS – CRIMINAIS - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ANTELMO DOS SANTOS

CPF: 185.814.978-96

RG: 266125979

FILIAÇÃO: JOANA DOS SANTOS / ADELMO DOS SANTOS FILHO

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PARANACITY. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PARANACITY, 1 de Agosto de 2022



Maria Angelica da Silva
Distribuidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 - CENTRO

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Em:16/08/2022

Assunto: Prestação de serviço de Capoeira.

Tendo a comissão permanente de licitação recebido solicitação do Departamentos Municipal de Educação, para **Contratação de Pessoa Física para prestação de serviço Capoeira para desenvolver o trabalho com crianças, adolescentes e jovens**, solicitamos deste departamento a indicação da modalidade de licitação a ser utilizada, bem como informações sobre os termos editalicio.

Na certeza de vosso pronto atendimento

Atenciosamente

Alvaro Cezar de Assis

Comissão da CPL

Departamento Jurídico:

Recebi a solicitação da Comissão

Permanente de Licitação em:

16/08/2022

Dra. Zeille Maria de Oliveira

Procuradora Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA NA ÁREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

Processo Adm. nº: 100/2022 **Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NÃO HAVERÁ
Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA
Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO -
Urgência: CONFORME SOLICITAÇÃO EXPRESSA
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	10.01.2.101.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E	3.3.90.36.28.00.00.00	3.650,00
	Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferencias Constitucionais			
359	10.05.2.107.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRC	3.3.90.36.28.00.00.00	2.500,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
369	10.06.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIP	3.3.90.36.28.00.00.00	1.550,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
373	10.06.2.109.3.3.90.36.00.00.00.00	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.36.28.00.00.00	2.300,00
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)			
			Total previsto:	10.000,00

ITENS:

Inajá, 23 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 11 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 2/2

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	MS	AULA E TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: CAPOEIRA - 12h SEMANAIS - COM PROFISSIONAL CAPACITADO NA AREA (09-02-0015)	1.212,0000	14.544,00
Total Geral ----->				1.212,0000	14.544,00

Inajá, 23 de Agosto de 2022.

.....
Renato Do Valle
Divisão de Licitação e Compras
Prefeitura Municipal de Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 100/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Inajá, 23 de Agosto de 2022.

.....
CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Folha: 1/1

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 100/2022
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO DE FORNECIMENTO / NAO HAVERA
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITACAO EXPRESSA
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO DE EDUCACÃO
G - Urgência: CONFORME SOLICITACAO EXPRESSA
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE PESSOA FISICA ESPECIALISTA NA AREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO, NA OFERTA DOS SERVICOS AO PUBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
293	10.01.2.101.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDL	3.3.90.36.28.00.00.00	3.650,00
Fonte de Recurso : 1103 - 10% Sobre Transferencias Constitucionais				
359	10.05.2.107.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA CRECHE ANTONIO MONTEIRO	3.3.90.36.28.00.00.00	2.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)				
369	10.06.2.108.3.3.90.36.00.00.00.00	MANUTENÇÃO D BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	3.3.90.36.28.00.00.00	1.550,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)				
373	10.06.2.109.3.3.90.36.00.00.00.00	APOIO A EVENTOS CULTURAIS	3.3.90.36.28.00.00.00	2.300,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários (Livres)				
Total Previsto :				10.000,00

Inajá, 23 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 2 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

PARECER JURÍDICO

Órgão Solicitante: Comissão Permanente de Licitação.

Órgão(s) Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assunto: Procedimento administrativo de contratação/aquisição.

EMENTA: Licitação. Dispensa Art. 24, II,
Lei 8.666/93. Possibilidade.

1. DOS FATOS

Trata-se de pedido de parecer sobre procedimento de dispensa licitação para **“contratação de serviços especializados para ministrar aulas para desenvolver o Projeto de Capoeira, com crianças e adolescentes”**, valor estimado de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensais, considerando o valor do menor dos orçamentos colhidos, nos termos dos documentos que acompanham a solicitação do Departamento interessado.

A justificativa baseia-se no valor da contratação (Lei 8.666/93, art. 24, II) e encontra-se anexada ao procedimento com a afirmação de que “a contratação é necessária vez que, a Capoeira é um patrimônio cultural, possui valores sociais, culturais e terapêuticos, proporciona a diminuição da tensão nervosa, possibilita o relaxamento, a tranquilidade e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

superação de limites (físico e mental). Considerando ainda, que estamos saindo um período pandêmico, onde desencadeou muitos problemas, dentre eles, a ansiedade excessiva em nossas crianças, adolescentes e jovens. O projeto é necessário para desenvolver a atividades em contra turno com os estudantes da rede municipal”.

As despesas estão previstas na rubrica 10.01.2.101, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00.00.00, fonte 1103, com saldo informado de R\$ 3.674,75 (três mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); rubrica 10.05.2.107, elemento 3.3.90.36.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 3.422,50 (três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos); rubrica 10.06.2.108, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 1.728,50 (um mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos) e rubrica 10.06.2.109, elemento de despesa 3.3.90.36.00.00.00.00, fonte 1000, com saldo informado de R\$ 2.324,50 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) segundo informação contábil, cumprido, portanto, o requisito orçamentário.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, cumpre destacar que o presente parecer é emitido para os fins do disposto do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, ou seja, para a exclusiva análise da minuta de edital e minuta do contrato.

Art. 38 – [...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Ou seja, compete à assessoria/procuradoria jurídica, no âmbito de licitações e contratos administrativos, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

Esses limites de atuação se justificam em razão do princípio da deferência técnico-administrativa¹, que desautoriza opinião jurídica sobre questões sem conteúdo estritamente jurídico², ou seja, não deve o órgão jurídico emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade³.

Dessa forma, o processo será analisado em seu aspecto formal, considerando as disposições legais aplicáveis.

Iniciado o processo administrativo de compra/contratação, foi eleita a modalidade dispensa de licitação tendo em vista o valor a ser contratado não ultrapassar o montante estabelecido no artigo 24, II da Lei 8.666/93.

De fato, as hipóteses de dispensa de licitação estão arroladas taxativamente no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, dentre as quais, a dispensa em razão do valor, conforme inciso II, aplicável ao objeto do presente caso:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de

¹ BRASIL. Supremo Tribunal de Justiça. RESP nº 1.171.688. Relator: Mauro Campbell Marques. Disponível em: https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/documento/mediado/?componente=ATC&sequencial=10502654&n_registro=200902425347&data=20100623&tipo=5&formato=PDF. Acesso em: 04 fev. 2014.

RELATOR : MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES RECORRENTE : TIM CELULAR S/A ADVOGADA : ADRIANA VIEIRA DE RESENDE E OUTRO(S) RECORRIDO : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA GVT ADVOGADO : TERCIO SAMPAIO FERRAZ JUNIOR E OUTRO(S) INTERES. : AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL - "AMICUS CURIAE" PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF INTERES. : CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE - "AMICUS CURIAE" ADVOGADO : PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF EMENTA PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. OFENSA AO ART. 535 DO CPC. INEXISTÊNCIA. VIOLAÇÃO AO ART. 267, § 3º, DO CPC. INOCORRÊNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. TELECOMUNICAÇÕES. INTERCONEXÃO. VALOR DE USO DE REDE MÓVEL (VU-M). DIVERSAS ARBITRAGENS ADMINISTRATIVAS LEVADAS A CABO PELA ANATEL. DECISÃO ARBITRAL PROFERIDA EM CONFLITO ENTRE PARTES DIFERENTES, MAS COM O MESMO OBJETO. MATÉRIA DE ALTO GRAU DE DISCRICIONARIEDADE TÉCNICA. EXTENSÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA ÀS HIPÓTESES QUE ENVOLVEM OUTRAS OPERADORAS DE TELEFONIA. DEVER DO JUDICIÁRIO. PRINCÍPIOS DA DEFERÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, DA EFICIÊNCIA E DA ISONOMIA. EVITAÇÃO DE DISTORÇÕES CONCORRENCIAIS. REVISÃO DA EXTENSÃO DA LIMINAR DEFERIDA NO PRESENTE CASO.

² Sobre tudo em matérias técnicas e nas quais houve um eficiente debate em consultas e audiências públicas, o Judiciário tem buscado preservar a decisão da agência, desde que razoável. O judiciário não pode substituir a interpretação razoável da agência reguladora pela sua, por que também seja plausível. Trata-se do Princípio da Deferência do Poder Judiciário para com as decisões administrativas. (ARAGÃO, Alexandre Santos de. Agências Reguladoras e a Evolução do Direito Administrativo Econômico, 2. ed., Rio de Janeiro: Forense, 2003, p. 442.)

³ Aliás, esse tema foi transformado em enunciado pela AGU. Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/37931611>



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

O valor limite para dispensa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) foi alterado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em decorrência da entrada em vigor em 19/07/2018 do Decreto 9.412/2018⁴ baixado pelo Presidente da República, que teve como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, I e II da Lei 8.666/93.

Assim, o valor limite para a dispensa de licitação até o momento é de R\$ 17.600,00, superior aos valores indicados nos orçamentos que instruem o procedimento.

Trata-se de pedido da Diretora do Departamento de Educação e Cultura, para a contratação de prestador de serviços especializados em ministrar aulas de Capoeira, para desenvolver o Projeto de Capoeira, em contra turno com estudantes da rede municipal de ensino. O interesse público está registrado.

E, havendo disponibilidade de recursos financeiros, a dispensa de licitação pode ser realizada porque o valor é adequado à autorização legislativa.

Sobre o procedimento, o artigo 26 apresenta algumas peculiaridades que devem ser observadas:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

⁴ Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefex (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

- II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim, a Comissão de Licitação deverá emitir declaração indicando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, conforme determinado no parágrafo único do artigo 26, acima transcrito.

Quanto à documentação, é imprescindível a cotação de preços, por meio de orçamentos que indiquem o preço de mercado, os quais já constam do procedimento, bem como a justificativa de contratação, declaração de adequação da despesa e declaração de disponibilidade financeira.

Em relação à licitante a ser contratada, deve ela apresentar os seguintes documentos imprescindíveis: comprovante de inscrição no CNPJ e contrato social, Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais (inclusive INSS), Certificado de Regularidade do FGTS, registro cadastral (se for o caso), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e outros documentos necessários para comprovação de regularidade, tais como licenças obrigatórias, entre outros; todos eles com validade para esse procedimento. Em se tratando de pessoa física, deve ser apresentada cópia de documentos pessoais, prova de inscrição e regularidade no órgão de classe, se for o caso e prova de capacidade técnica. No entanto, verificando-se o vencimento de qualquer das Certidões dentro do prazo de vigência do procedimento e/ou do contrato, as mesmas deverão ser renovadas por parte de contratada, por meio de solicitação da Comissão Permanente de Licitação.

Todos os documentos devem ser conferidos pela Comissão de Licitação, especialmente as certidões que forem emitidas pela Internet, as quais oferecem código de certificação e/ou conferência, justamente para essa análise, devendo esse ato de “conferência” ser consignado nos autos do procedimento.

É importante também que nos documentos elaborados pela Comissão de Licitação, seja na declaração de dispensa, seja em ato próprio, conste a necessidade ou não de elaboração de contrato administrativo, o qual é dispensado nos casos previstos no artigo 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

§ 1º A minuta do futuro contrato integrará sempre o edital ou ato convocatório da licitação.

§ 2º Em "carta contrato", "nota de empenho de despesa", "autorização de compra", "ordem de execução de serviço" ou outros instrumentos hábeis aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 3º Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

II - aos contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público.

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

A contratação direta também é um procedimento licitatório, que deve conter além das exigências específicas do artigo 26 já mencionado, os requisitos gerais previstos no caput do artigo 38 da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Deve observar os princípios gerais das licitações e contratos, estar acompanhado de cópia do documento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação, ser rubricado em todas as folhas. E o resumo do procedimento deverá ser publicado na imprensa oficial, na primeira edição subsequente à finalização do presente procedimento.

Analisando-se o conteúdo do procedimento, até o presente momento, verifica-se estar formalmente regular para que possa cumprir seu objetivo, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, criando condições de processar a licitação de conformidade com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

E-mail pminaja@uol.com.br

moralidade, igualdade, publicidade e moralidade administrativa, estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que regem as atividades administrativas.

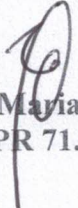
Destacamos que após os trâmites procedimentais compete à autoridade competente a aprovação do procedimento.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, essa assessoria, opina pela possibilidade de realização do procedimento contratação direta por dispensa de licitação conforme fundamentação acima, competindo a decisão de contratação e homologação do certamente exclusivamente à autoridade administrativa competente.

Esse é, s.m.j., o parecer que submeto à análise superior para deliberação.

Inajá-PR, 24 de agosto de 2022.


Zeille Maria de Oliveira
OAB/PR 71.894

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 14.544,00

Processo / Ano: 97/2022
Licitação.....: 48/2022 - DL
Modalidade.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA NA ÁREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

Processo Administrativo: 100/2022

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 9020015	- AULA E TREINAMENTO - MODALIDADE: CAPOEIRA - 12h SEMANAIS - Unidade: MS						
2727	ANTELMO DOS SANTOS		12,000	0,0000	1.212,0000	14.544,00	Venceu	1 *****

Inajá, Em 24/08/2022.

RENATO RAFAEL DIOGO DO VALLE - Presidente da Comissão
ALVARO CEZAR DE ASSIS - VICE-PRESIDENTE
DIEGO RAFAEL FLORIPES DE SOUZA - SECRETARIO

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 35 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL

Processo Administrativo: 100/2022
Processo de Licitação: 97/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/08/2022
e) Data da Adjudicação: 24/08/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA NA ÁREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R\$)
Unid. Qtidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ANTELMO DOS SANTOS (2727)

1 AULA E TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: CAPOEIRA - 12h SEMANAIS - COM PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA	MS	12,00	0,0000	1.212,00	14.544,00
--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.544,00

Total Geral: 14.544,00

Inajá, 24 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 36 / VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL

Processo Administrativo: 100/2022
Processo de Licitação: 97/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.101.3.3.90.36.00.00.00.00 (293), 2.107.3.3.90.36.00.00.00.00 (359), 2.108.3.3.90.36.00.00.00.00 (369),
2.109.3.3.90.36.00.00.00.00 (373)

Inajá, 24 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 39 | VISTO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 48/2022 - DL

Processo Administrativo: 100/2022
Processo de Licitação: 97/2022
Data do Processo: 24/08/2022

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 97/2022
b) Licitação Nr.: 48/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/08/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALISTA NA ÁREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA O ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

ANTELMO DOS SANTOS (2727)

1	AULA E TREINAMENTO ESPORTIVO - MODALIDADE: CAPOEIRA - 12h SEMANAIS - COM PROFISSIONAL CAPACITADO NA ÁREA	MS	12,00	0,0000	1.212,00	14.544,00
---	--	----	-------	--------	----------	-----------

Total do Fornecedor: 14.544,00

Total Geral: 14.544,00

Inajá, 24 de Agosto de 2022.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 38 / VISTO

28-08



 TO A WOMAN OF MY KNOWLEDGE AND AFFECTION

RENOLOGOAS AT 060222Z

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir das atividades que tem realizado a partir de 1990, no 26 de novembro comemorou o aniversário em parceria realizada em 28 de agosto de 2002.

COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE E PARITÁRIA:

Universitat:
 Títol: Lluís de Góngora i Quintana
 Subject: Tàrrida, Felip de
Altres Universitat:
 Títol: Lluís de Góngora i Quintana
 Subject: Felip de Tàrrida
Correspondència:

Art 2^e - Tous changements sont en vertu de l'Art 25.4 de nos Conditions



DONDELO MUNICIPAL DOS PRIMITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Juvenal Sales nº 270 - Centro
E-mail: undemopa@gmail.com
Fone: (41) 3245-2212 - (031) 32.780.500 - Maringá, PR

RESCUEÇÃO WEFREZZ

BUSCA - Eleger o 1º vice e o Presidente do Conselho Municipal dos Grupos e do Adolescente - CCGA, da Maringá/PR, para o Censo 2004.

² Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMA do Município de São Paulo, 11º Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, 10 de março de 2016, disponibilizado e disponibilizado em: www.cade.gov.br, consulta realizada em 12/02/2022.

APR 19 - Oligar é da série a nova Prefeitura do Conselho Municipal das
Ciência e da Inovação - CMCIA em Montenegro/RS, para a Gestão
2024, através a tecnologia de inteligência de propriedade por meio de 10/04/2022.

en 2ª. Una revisión entre los días 15 de la publicación

Identificação: 07 de agosto de 2022.


HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANCHEZ
Presidente do CIBCA.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPO
Estado do Paraná
CNPJ nº 15.570.355/0002-39

EXTRATO ATA DE SESSÃO DE FRS (C/N 34-56782)
PROFISSO ADMINISTRATIVO Nº 34-102
PREGÃO ELETRÔNICO-PRP Nº 34-102

SECRETARIA DA ATIVIDADE REGISTRO DE PREÇOS: AGÃO RAYMUNDO - B
inscrito na AV JOSÉ CARLOS KUBITSCHEK, nº 3500, na cidade de L
Estado do PARANÁ, inscrito na CNPJ sob o nº 29.154.558/0001-80.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Tot.
1	UNIDADE DE RMP	ALFA MARTELL	15,00	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00

1	公共图书馆、档案馆	公共图书馆	20.00	85.50.00	85.5.2
2	公共图书馆、档案馆	公共图书馆	20.00	85.50.00	85.5.3
3	公共图书馆、档案馆	公共图书馆	15.00	85.50.00	85.5.4
4	公共图书馆、档案馆	公共图书馆	10.00	85.50.00	85.5.5

7	ALTA DA 1ª OFICINA	ALTA DA 2ª OFICINA	ALTA DA 3ª OFICINA	ALTA DA 4ª OFICINA	ALTA DA 5ª OFICINA	ALTA DA 6ª OFICINA	ALTA DA 7ª OFICINA	ALTA DA 8ª OFICINA	ALTA DA 9ª OFICINA	ALTA DA 10ª OFICINA	ALTA DA 11ª OFICINA	ALTA DA 12ª OFICINA	ALTA DA 13ª OFICINA	ALTA DA 14ª OFICINA	ALTA DA 15ª OFICINA	ALTA DA 16ª OFICINA	ALTA DA 17ª OFICINA	ALTA DA 18ª OFICINA	ALTA DA 19ª OFICINA	ALTA DA 20ª OFICINA	ALTA DA 21ª OFICINA	ALTA DA 22ª OFICINA	ALTA DA 23ª OFICINA	ALTA DA 24ª OFICINA	ALTA DA 25ª OFICINA	ALTA DA 26ª OFICINA	ALTA DA 27ª OFICINA	ALTA DA 28ª OFICINA	ALTA DA 29ª OFICINA	ALTA DA 30ª OFICINA	ALTA DA 31ª OFICINA	ALTA DA 32ª OFICINA	ALTA DA 33ª OFICINA	ALTA DA 34ª OFICINA	ALTA DA 35ª OFICINA	ALTA DA 36ª OFICINA	ALTA DA 37ª OFICINA	ALTA DA 38ª OFICINA	ALTA DA 39ª OFICINA	ALTA DA 40ª OFICINA	ALTA DA 41ª OFICINA	ALTA DA 42ª OFICINA	ALTA DA 43ª OFICINA	ALTA DA 44ª OFICINA	ALTA DA 45ª OFICINA	ALTA DA 46ª OFICINA	ALTA DA 47ª OFICINA	ALTA DA 48ª OFICINA	ALTA DA 49ª OFICINA	ALTA DA 50ª OFICINA	ALTA DA 51ª OFICINA	ALTA DA 52ª OFICINA	ALTA DA 53ª OFICINA	ALTA DA 54ª OFICINA	ALTA DA 55ª OFICINA	ALTA DA 56ª OFICINA	ALTA DA 57ª OFICINA	ALTA DA 58ª OFICINA	ALTA DA 59ª OFICINA	ALTA DA 60ª OFICINA	ALTA DA 61ª OFICINA	ALTA DA 62ª OFICINA	ALTA DA 63ª OFICINA	ALTA DA 64ª OFICINA	ALTA DA 65ª OFICINA	ALTA DA 66ª OFICINA	ALTA DA 67ª OFICINA	ALTA DA 68ª OFICINA	ALTA DA 69ª OFICINA	ALTA DA 70ª OFICINA	ALTA DA 71ª OFICINA	ALTA DA 72ª OFICINA	ALTA DA 73ª OFICINA	ALTA DA 74ª OFICINA	ALTA DA 75ª OFICINA	ALTA DA 76ª OFICINA	ALTA DA 77ª OFICINA	ALTA DA 78ª OFICINA	ALTA DA 79ª OFICINA	ALTA DA 80ª OFICINA	ALTA DA 81ª OFICINA	ALTA DA 82ª OFICINA	ALTA DA 83ª OFICINA	ALTA DA 84ª OFICINA	ALTA DA 85ª OFICINA	ALTA DA 86ª OFICINA	ALTA DA 87ª OFICINA	ALTA DA 88ª OFICINA	ALTA DA 89ª OFICINA	ALTA DA 90ª OFICINA	ALTA DA 91ª OFICINA	ALTA DA 92ª OFICINA	ALTA DA 93ª OFICINA	ALTA DA 94ª OFICINA	ALTA DA 95ª OFICINA	ALTA DA 96ª OFICINA	ALTA DA 97ª OFICINA	ALTA DA 98ª OFICINA	ALTA DA 99ª OFICINA	ALTA DA 100ª OFICINA
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------	----------------------

[illegible][illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPÓCIMA
Estado de Paraná
CNPJ nº 16.694.304/0001-28

EXTRATO CTA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2002
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.501

[illegible]

BRUNO PEREIRA DE PAULA PARA AQUISIÇÃO DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL do elemento 1 Software Manager de Otim. do sistema PostgreSQL-PR

RESOLUÇÃO 175/2018-UNICAMP

Descrição	Valor	Unidade	Valor Unit.	Nº
INSTALAÇÃO DO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL do elemento 1 Software Manager de Otim. do sistema PostgreSQL-PR	1,00	1,00	R\$ 1,00 20	

[illegible][illegible]

DOUTADONCHAMUNIA:
 800.726-6600 15.411 07-11-2002 12:00:00
 PRADO, J. (page)
 PRADO, J. (page)
 3. 11. 2002
 3. 11. 2002

EXTRATO SUA DE REGISTRO DE PROCESSO Nº 52-952021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 742072

STENYOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: ARMY BATERIAS LTDA, RUA SILVEIRA PEREIRA, n.º 550, no GARCOS DO CURITIBA Estado do PA

YOUTUBE: CNPU 2006 Nº 37/02/2006/001-42.

[illegible][illegible][illegible][illegible]

875-150-2245 289-2245 1-800-333-3333
407-676-0760 247-6060 1-800-333-3333
402-676-0760 247-6060 1-800-333-3333
WATER 12 months
15 PA DE ASSOCIADOS AL ATA: 2008/2012
A 100% *Water*

875-150-2245 289-2245 289-2245 289-2245 289-2245
405-676-0766 247-6066-6267 818-366-3600
888-482-0000 244-0000 1-244-333-3666
WATTS 12 mos
15 PA DE ASSOCIADOS DA ATN: 2408202
A 100% *WATTS*



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE INAJÁ - PR, E A PESSOA FÍSICA - ANELMO DOS SANTOS, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2022 de 25/08/2022.....

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, com endereço a Av. Antônio Veiga Martins, Nº 80/82, Centro, inscrita sob o CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL, casado, portador do RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e CPF Nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO, neste município.

CONTRATADA: ANELMO DOS SANTOS, pessoa física, inscrita no C.P.F. Nº 185.814.978-96, RG Nº 26.612.597-9 SSP/SP, residente na RUA VITORIA, Nº 369, BAIRRO: CENTRO -CEP-87.670-000- INAJÁ - PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA NA ÁREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PÚBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO, CONFORME ITEM E QUANTIDADE EM ANEXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT-BRUTO	VALOR TOTAL - BRUTO
01	AULA E TREINAMENTO ESPORTIVO – MODALIDADE: CAPOEIRA – 12 HORAS SEMANAIS – COM PROFESSORAL CAPACITADO NA ÁREA	MÊS	12	1.212,00	14.544,00
TOTAL					14.544,00

Parágrafo único – Ficam integrados a este Contrato, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Proposta de preço, Parecer Jurídico e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048- 2022, é de R\$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) de cada mês. Ocorrera por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 10.01.2.101 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1103- R\$ 3.674,75
- 10.05.2.107 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000- R\$ 3.422,50
- 10.06.2.108 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000- R\$ 1.728,50
- 10.06.2.109 3.3.90.36.00.00.00.00 - 1000- R\$ 2.324,50

Ultrapassado o exercício financeiro de 2022, o Município adotará as medidas necessárias para assumir a dotação correspondente para o período.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – CEP 87670-000 – CENTRO

Parágrafo primeiro: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao presente, deverá esta, comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo segundo: Sobre as práticas fraudulentas e de corrupção, para os propósitos desta, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

Parágrafo terceiro: Enquanto perdurar o impedimento, a CONTRATANTE se reserva no direito de contratar o objeto em questão com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições deste processo, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA não poderá em hipótese alguma ceder o presente Contrato a nenhuma outra pessoa de caráter física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato é de 29/08/2022 A 25/08/2023 ou até entrega total do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços especificados em Plano de Trabalho, de acordo com as determinações da CONTRATANTE;

- a) Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da Convocação para iniciar a prestação dos serviços;
- c) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços contratados, não sendo permitido transferir parcial ou total este contrato para terceiros;
- d) Não será permitida a cessão ou a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;
- e) Obedecer rigorosamente à programação de execução dos serviços nos prazos estipulados;
- f) Todas as despesas necessárias tais como alimentação, combustível, para deslocamento quando necessário, alojamento/aluguel de moradia dentre outras que possam ocorrer para a prestação dos serviços deverão ocorrer por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços aprazados, inclusive com a correções devidas, caso haja atraso no pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos em comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES:

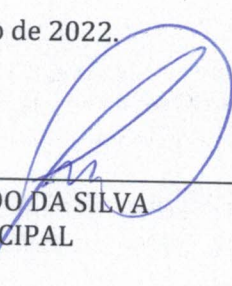
Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

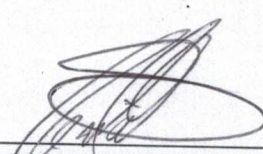
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranaity-PR, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA.

Justas e Contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Em, 25 de agosto de 2022.



CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

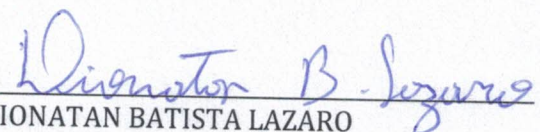


ANTELMO DOS SANTOS
PESSOA FISICA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



HELIO RODRIGUES DE JESUS



DIONATAN BATISTA LAZARO

MUNICÍPIO DE INAJÁ
FLS. 42 / VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Estado do Paraná
CNPJ N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 – Telefax: (44) 3440-1221
Email: pminaja@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: ANTELMO DOS SANTOS, **pessoa física**, inscrita no C.P.F. Nº 185.814.978-96, RG Nº 26.612.597-9 SSP/SP, residente na RUA VITORIA, Nº 369, BAIRRO: CENTRO - CEP-87.670-000- INAJÁ - PR.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA ESPECIALIZADA NA AREA, PARA OFERTA DE OFICINA DE CAPOEIRA, PARA ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA OFERTA DOS SERVIÇOS AO PUBLICO INFANTO-JUVENIL, CONFORME MENCIONADO.

VALOR: R\$ 14.544,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranaity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 25 DE AGOSTO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
CLEBER GERALDO DA SILVA

ANTELMO DOS SANTOS
PESSOA FISICA

